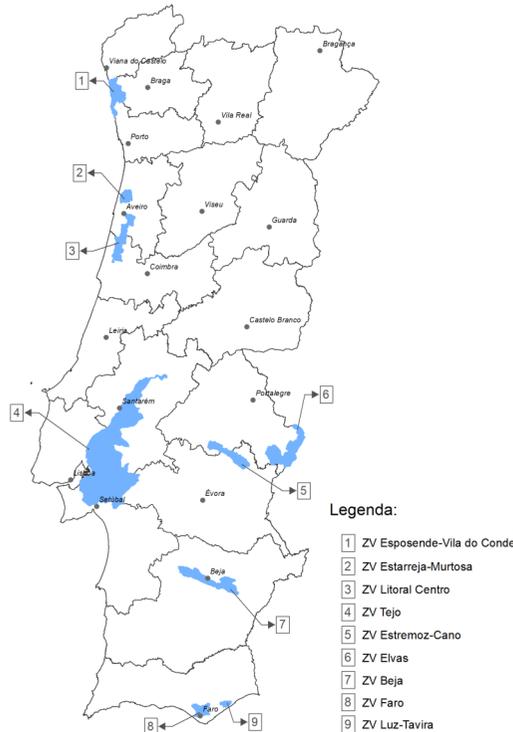


Recolha e Armazenamento de Efluentes Pecuários (EP)

- * Os EP são recolhidos e armazenados em órgãos de retenção (infraestruturas ou equipamentos) impermeabilizados, próprios e/ou contratualizados, nomeadamente:
 - Nitreiras.
- * Os estrumes são armazenados em:
 - Reservatórios previstos para este efeito;
 - Tanques;
 - Valas de condução dos efluentes dos estábulos até ao sistema geral de armazenamento;
 - Lagoas;
 - Cisternas;
 - Fossas sépticas;
 - Outros.

Zonas Vulneráveis de Portugal Continental



DGADR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Avenida Afonso Costa, n.º 3

1949-002 Lisboa

Tel. Geral 21 844 22 00

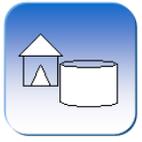
<https://www.dgadr.gov.pt/>

Abril 2025

12

Zonas Vulneráveis de Portugal Continental - Programa de Ação

- * Gestão Sustentável de Efluentes Pecuários:
 - Construção de Infraestruturas de Armazenamento de Efluentes Pecuários



**PARA A PROTEÇÃO DA ÁGUA
CONTRA A POLUIÇÃO COM
NITRATOS DE ORIGEM
AGRÍCOLA**

Este folheto não dispensa a consulta da legislação em vigor

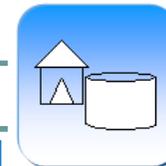


Esta medida visa **proteger as águas superficiais e subterrâneas**, evitando a lixiviação e a escorrência de azoto e fósforo de origem agrícola para as águas.



Esta medida também **protege o ar**, evitando as perdas de azoto por volatilização, se os órgãos de retenção estiverem devidamente cobertos.

Programa de Ação



Nas Zonas Vulneráveis aos Nitratos de origem agrícola é necessário fazer a gestão sustentável dos efluentes pecuários:

Na construção das infraestruturas de armazenamento de efluentes pecuários:

- É obrigatória a sua impermeabilização na base e nas paredes laterais, para evitar infiltrações ou derrames que possam originar a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas.
- A impermeabilização pode ser natural ou artificial, devendo o responsável técnico pela construção da infraestruturas (IE), assegurar a sua estabilidade.
- Para evitar derrames por transbordo, as infraestruturas de armazenamento do chorume devem dispor de uma reserva de capacidade de segurança mínima, suficiente e capaz de suportar a pluviosidade máxima observada em vinte e quatro horas nos últimos 10 anos na região, tendo em consideração a área das instalações pecuárias cujas águas pluviais que sobre elas incidem não estejam separadas das águas residuais.
- Todas as estruturas de armazenamento de efluentes pecuários devem ser isoladas por vedação, de forma a evitar a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.

As infraestruturas de armazenamento devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) O armazenamento em betão convencional deve obedecer, do ponto de vista construtivo, às regras de edificabilidade e estruturas legisladas no âmbito do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- b) No armazenamento em sistemas lagunares é necessário garantir as seguintes condições:
 - i) Salvaguardar a sua implantação fora de áreas sujeitas a inundações;
 - ii) A quota de implantação deve ser definida em função do nível piezométrico;
 - iii) Os declives dos taludes devem ser definidos em função das características geológicas do solo, devendo ser dimensionados de forma a garantir a sua estabilidade;
 - iv) As infraestruturas devem ser circundadas por um sistema de drenagem lateral/de fundo que assegure o escoamento de águas laterais e simultaneamente permita sinalizar qualquer risco de rutura do sistema;
- c) No armazenamento em depósitos amovíveis deve ser observado o seguinte:
 - i) As infraestruturas podem ser construídas em fibra ou ser metálicas com revestimentos de PVC;
 - ii) Os depósitos devem possuir certificado de conformidade para armazenamento destes produtos.

Sistemas de bombagem, receção e transferência:

- Quando exista um sistema de receção e transferência do chorume para as IE de armazenamento, este deve possuir uma capacidade suficiente para dois dias de produção, incluindo a resultante da pluviosidade.
- Os sistemas de bombagem e os sistemas de transferência de efluentes devem ser instalados de forma a assegurar que eventuais fugas acidentais sejam recuperadas num local de retenção.

Segurança:

Por motivos de segurança, cada infraestrutura de armazenamento de chorume não deve exceder os 5.000 m³ e, nas nitreiras, o estrume não deve exceder os 3 m de altura.